Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ADÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 425/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 119/2025**, cujo objeto consiste no ALUGUEL DE IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2737, DESTINADO A SEDIAR O GRUPAMENTO DE POLÍCIA MILITAR - GPM DA CIDADE DE PORTO DO PIAUÍ, O QUAL ESTÁ SITUADO NA RUA PADRE FORMIGA, Nº 280 - CENTRO, PORTO DO PIAUÍ, CEP 64638-000, COM 183,51 M² DE ÁREA, firmado com a DIOCESE DE CAMPO MAIOR, os seguintes servidores:

i. **Madson Teixeira Alves**, CPF nº XXX.187.863-XX, Matrícula n° 0374178-8 - Gestor de Contrato;

ii. **Dennys Henrique Alves Pessoa**, CPF nº XXX.148.633-XX, Matrícula n° 0129855-X - Fiscal deContrato;

iii. **Cyro Roberto da Silva Nunes**, CPF nº XXX.493.793-XX, Matrícula n° 0372324-X - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*19/12/2025*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31985, datada de 22 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.001064/2025-41

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CAJU EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.144.799/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa **CAJU EVENTOS LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: "EXPLORA PIAUI"